

Classificados

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 297º e 344º, alíneas a) e b) do Código das Empresas Comerciais e Artigos 14º alíneas a) do ponto 1 e art.º 16º pontos 1 e 2 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 de março de 2023, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, sita Avenida 5 de Julho, com os pontos de Ordem de Trabalho:

- **Discussão e Aprovação do Relatório e Contas do Ano Económico de 2022;**
- **Informações.**

São Vicente, aos 17 dias de fevereiro de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia,


/Angel Maria Chundo de Deus/

bv constroi
Pré-Fabricados, Inertes e Betões

Exmo(a). Senhor(a):
Kingsley Ugochukwu Eze

Sal Rei, Ilha da Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2023

Vimos por esta via comunicar a V. Excia. que a não comparencia ao trabalho desde o dia 31/01/2023 a 11/02/2023, a empresa considera que tenha rescindido o contrato sem aviso prévio, ficando assim desvinculado dos seus serviços, nos termos do disposto no **Art 244º do Código Laboral Caboverdiano**, considerando sua atitude como ato de renúncia do cargo, por abandono de lugar, na forma do disposto citado no Código Laboral Caboverdiano.

Atenciosamente

Atenciosamente


Direcção da BV Constroi, Lda



Canal Futebol Clube

Publicado no BO nº22, IIIª Série de 24.06.2011- NIF 563626259

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA- GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos legais estatutários vem o Presidente da Mesa da Assembleia-geral da Associação - Canal Futebol Clube convocar os associados para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, no dia 23 de março de 2023, pelas 18:00 horas, na Sede do Clube, na Avenida 12 de Setembro, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único - Eleição de novos corpos sociais do Canal Futebol Clube.

Mindelo, 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,


- Dr. Álvaro Soares da Cruz -



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“PEDREIRA VIRGÍLIO & IRMÃOS LDA”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado **“PEDREIRA VIRGÍLIO & IRMÃOS LDA” - TARRAFAL - ILHA DE SANTIAGO do proponente VIRGÍLIO & IRMÃOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 14 de fevereiro a 27 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente no Tarrafal;

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2023

A Diretora Nacional

/ Ethel Fernandes Rodrigues





CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal, nos termos legais e estatutários e na falta de eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, são convocados os Senhores Acionistas da sociedade **BAI CABO VERDE S.A.**, com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D'Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 16 de Março de 2023, às 16h00, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2022, o Relatório de Auditoria Externa e o Relatório do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultado do exercício findo a 31 de dezembro de 2022.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
4. Deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário de 2022 e o parecer do Conselho Fiscal.
5. Deliberar sobre a eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao final do período do mandato (2021/2024).
6. Deliberar sobre a substituição e eleição do novo Presidente da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais e da Comissão de Seleção e Avaliação dos Órgãos Sociais.
7. Deliberar sobre a eleição de membros indigitados do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até ao final do mandato (2021/2024).
8. Deliberar sobre a proposta de remuneração dos Vogais Efetivos do Conselho Fiscal.
9. Apreciar e ratificar o Relatório de avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
10. Informações sobre o Plano Estratégico e de Negócios (PEN 2022/2027).

A Assembleia-Geral Anual da sociedade BAI CABO VERDE S.A. será realizada na sede da sociedade, e por meios telemáticos nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais.

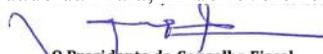
Cada acionista receberá a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia-Geral Anual por meios telemáticos e, terão acesso à transmissão em direto e dos registos do vídeo e áudio da reunião para poder deliberar nos termos da presente convocatória.

Consigna-se o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais ficam à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os acionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos Estatutos, e nos termos dos artigos 300º e 301º do Código das Sociedades Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o (s) respetivo (s) instrumento (s) entregue (s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Cidade da Praia, 22 de fevereiro de 2023.


O Presidente do Conselho Fiscal
António Querido dos Reis Borges



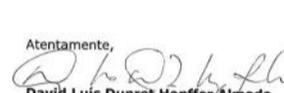
COMUNICADO DATA: 22/02/2023

ASSUNTO: Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A. com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D'Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o n.º 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 2.092.385.000,00 (Dois Mil Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Escudos), NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no n.º 1 do artigo 53º da Lei 62/VIII/2014, de 23 de Abril, divulgar a identidade dos acionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respetivas participações:

ACIONISTAS	%	MONTANTE (ECV)	N.º AÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	81,63%	ECV 1.707.987.000	1.707.987
SONANGOL Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	9,20%	ECV 192.505.000	192.505
Silvino Manuel da Luz	7,33%	ECV 153.340.000	153.340

* Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Atentamente,

David Luis Dupret Hoppfer Almada
Administrador Executivo


Hercules Lima Cruz
Diretor-Direção Financeira e de Contabilidade





ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 1/ARAP/2023

Entidade promotora do concurso: Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas
Procedimento Concursal nº: 1/ARAP/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso externo, para o recrutamento de 03 Técnico Superior de Escalão I, em regime de contrato de trabalho, para funções e Unidades Orgânicas, conforme a informação sucinta no quadro que se segue.

Vagas / Função	Habilitações académicas de base	Unidade Orgânica	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida durante o período de estágio probatório
1 Auditor	Licenciatura em Gestão; Contabilidade e Auditoria; Economia; Contabilidade e Finanças	DSAE		
1 Jurista	Licenciatura em Direito	DRFA	120.000\$00	108.000\$00
1 Informático	Licenciatura Engenharia de Sistemas Informáticos ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DAF		

1. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter licenciatura em Gestão; Contabilidade e Auditoria; Economia; Contabilidade e Finanças.

2. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://www.arap.cv/>

3. As candidaturas devem **ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a seguir à publicação** do regulamento no site da ARAP.

Praia, 21 de fevereiro de 2023
A Administradora,





Anúncio de Recrutamento Externo Técnico Superior para o Gabinete de Auditoria Interna e para o Gabinete de Inspeção e Investigação

Principais Responsabilidades:

- Participar na realização de ações de auditoria interna e na avaliação aos processos ao nível de risco e controlo interno, em conformidade com os procedimentos internos;
- Emitir recomendações com base nos resultados das avaliações realizadas e verificar a sua observância;
- Elaborar e apresentar o relatório de auditoria em conformidade com os procedimentos definidos internamente;
- Avaliar a eficácia e adequabilidade dos sistemas, procedimentos e normas que suportam o sistema de controlo interno, reportando as exposições significativas ao risco;
- Proceder às ações de inspeção e investigação internas;
- Apoiar na elaboração de relatórios semestrais sobre Irregularidades do Banco e atividades do gabinete;
- Proceder à gestão, tratamento e sanção das reclamações apresentadas pelos clientes, dentro do prazo legalmente estabelecido;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento ou que nele sejam delegadas.

Perfil do Candidato

Licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade ou áreas similares

Factor Preferencial: Experiência profissional em Auditoria Interna, Auditoria de Sistemas, e Contabilidade

Domínio da língua Portuguesa e bons conhecimentos da língua Inglesa;
Noções fundamentais de auditoria, contabilidade e gestão bancária;
Elevada capacidade de análise de informação cruzada;
Elevada competência de comunicação
Facilidade de relacionamento interpessoal e de trabalho de equipa;
Elevada capacidade de análise e sentido crítico;
Integridade, confidencialidade e ética;
Sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador e com excelente domínio do excel;

Dossier de Candidatura:

i) Curriculum vitae detalhado; ii) Documentos comprovativos de formação; iii) Fotocópia documento de Identificação.

Entrega de Candidaturas:

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail até ao dia 28 de fevereiro de 2023, com a designação “Concurso Técnico Superior GAI”

E-mail: recrutamento@bancobai.cv

Morada: Edifício BAICenter, Avenida Cidade de Lisboa, Praia, Tel: 2602300

Outros:

O Banco BAI Cabo Verde SA, reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não considere satisfeitas as condições requeridas.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **1 (um) estagiário (a)**, para o Gabinete de Apoio à Gestão, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

Licenciatura em Matemática ou Gestão e áreas afins;

Boa capacidade de relações colaborativas;

Boa capacidade de desenvolvimento;

Bom sentido de responsabilização;

Boa capacidade de liderança inspiracional;

Foco no cliente;

Boa visão de negócio;

Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos e Requisitos:

Conhecimentos básicos na Área de Contabilidade;

Domínio da informática (na ótica do utilizador), com sólidos conhecimentos em Excel.

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

Conhecimentos da língua inglesa;

Conhecimentos da atividade seguradora;

Idade não superior a 30 anos;

Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

Triagem de candidaturas;

Avaliação curricular;

Entrevistas.

5 - Condições oferecidas:

Estágio remunerado;

6 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão entregar as suas candidaturas em envelope fechado, contendo o Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações Literárias, Fotocópia do BI, Registo Criminal e outros documentos relevantes, em qualquer Agência da Garantia SA, endereçada à **Direcção de Pessoal e Logística**, com a menção “**Concurso de Admissão de estagiário (a) para o Gabinete de Apoio à Gestão**”, até ao dia **06 de Março de 2023**.



CONCURSO PARA ALIENÇÃO DE VIATURA

O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, pretende alienar (01) viatura PEUGEOT com as seguintes características:

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	TIPO	KM
ST-41-OR	PEUGEOT	308	2010	GASOLINA	PASSAGEIRO	16.166

Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16 Horas, do dia 17/03/2023, com referência:

“Proposta para Alienação Viatura ST-41-OR” – Banco Comercial do Atlântico - Divisão de Apoio Administrativo – C.P. 19 – São Vicente.

A Viatura encontra-se exposta, em frente ao Gabinete Empresas Norte/BCA, na Rua Baltazar Lopes da Silva, em Mindelo, para apreciação dos eventuais interessados.

Favor contactar o telefone 5981281, para mais informações, no horário normal de funcionamento: das 08H às 16Horas.

A mesma será alienada na condição em que se encontra, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

O Banco Comercial do Atlântico reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de oferta aceitáveis.

O comprador vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante entrega de um cheque no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de 5 dias após a notificação.

O comprador vencedor deverá assumir os custos com a transferência de registo de propriedade da viatura.

Para efeitos de contacto, o proponente deverá indicar na proposta o seu endereço e o nº de telefone fixo e/ou móvel.



CONCURSO PARA ALIENÇÃO DE VIATURA

O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, pretende alienar (01) viatura PEUGEOT com as seguintes características:

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	TIPO	KM
ST-57-NZ	PEUGEOT	308 5P	2011	GASÓLEO	PASSAGEIRO	38.432

Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16 Horas, do dia 10/03/2023, com referência:

“Proposta para Alienação Viatura ST-57-NZ” – Banco Comercial do Atlântico - Divisão de Apoio Administrativo – C.P. 19 – São Vicente.

A Viatura encontra-se exposta, em frente ao Gabinete Empresas Norte/BCA, na Rua Baltazar Lopes da Silva, em Mindelo, para apreciação dos eventuais interessados.

Favor contactar o telefone 5981281, para mais informações, no horário normal de funcionamento: das 08H às 16Horas.

A mesma será alienada na condição em que se encontra, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

O Banco Comercial do Atlântico reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de oferta aceitáveis.

O comprador vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante entrega de um cheque no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de 5 dias após a notificação.

O comprador vencedor deverá assumir os custos com a transferência de registo de propriedade da viatura.

Para efeitos de contacto, o proponente deverá indicar na proposta o seu endereço e o nº de telefone fixo e/ou móvel.



Anúncio de Concurso

O Banco Comercial do Atlântico, visando reforçar a sua equipa do Secretariado do Gabinete de Suporte Corporativo (GSC), pretende recrutar um (a) Secretário (a) Executivo (a) com elevada orientação para objetivos e resultados, com sentido de responsabilidade, forte senso de ética profissional e espírito de missão, com capacidade apurada de autodesenvolvimento, excelente capacidade de adaptação, versatilidade e polivalência, com iniciativa e apetência para o trabalho em equipa, capacidade de planeamento e organização e disponibilidade imediata.

Requisitos e competências preferenciais:

- Grau mínimo de Licenciatura em Secretariado Executivo, Relações Públicas ou áreas afins;
- Experiência profissional mínima de três anos em Secretariado, Relações Públicas, Direção de Gabinetes ou Protocolo.
- Domínio de Secretariado;
- Excelente domínio da Língua Portuguesa e Inglesa.
- Domínio de Códigos de ética e Conduta – Sigilo profissional;
- Domínio das regras protocolares;
- Ter idoneidade;
- Inteligência emocional, social e relacional;
- Capacidade de negociação;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de Motivação de equipas;
- Capacidade Proactiva e reativa;
- Eficácia na execução de trabalhos e prazos definidos;
- Disponibilidade e orientação para o serviço;
- Pensamento analítico, atenção focada, precisão e rapidez;
- Ser conhecedor da atualidade político-social do país, nas matérias relevantes para o desempenho das suas funções;

Oferece-se excelente oportunidade de desenvolvimento de carreira numa instituição altamente profissional e exigente, comprometida com o desenvolvimento sustentável e a construção de relacionamentos duradouros e de confiança com os seus stakeholders.

Os interessados poderão apresentar a sua candidatura, até o próximo dia 10 de março de 2023, enviando o processo de candidatura preferencialmente através do email bcarh@bca.cv, com o título “**Concurso Secretariado Executivo 2023**” endereçado à Direção de Recursos Humanos do Banco Comercial do Atlântico, com os seguintes documentos:

- Carta de Motivação/apresentação;
- Curriculum vitae detalhado;
- Cópia de Documento de Identificação pessoal;
- Cópia do Certificado de Habilitações Literárias, com o histórico das disciplinas e a média final;
- Cópia do Certificado de Equivalência (se aplicável);
- Comprovativos de todas as formações e experiência profissional indicadas no curriculum vitae.

O BCA reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não considere satisfeitas as condições requeridas.

BCA Nós Banco na Nós Tera



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 06/2022-2023.

Requerente: André Delgado Monteiro, casado, natural de Porto Novo.

Requerida: Elvira Isabel da Cruz Monteiro, natural de Porto Novo, residente com última residência conhecida em 61, Montée du Wangert, L-4682 Differdange, Luxemburgo.

-0-

Faz saber que, nos autos acima referido é **citado** a requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as do divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

Faz ainda saber que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC nesta secretaria para o referido pagamento; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 09 de Janeiro de 2023

A Juíza Desembargadora,

/Maria da C. Ferreira/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone e Fax 2314064 -



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA

Juízo Cível

= ANÚNCIO =

Autos - **Ação Executiva para Pagamento de Quantia Certa, nº 37/2015.** com NIP - 9500166530002.

Exequente: GUIDO GALLO.

Executado: IRLANDO ANDRADE, divorciado, maior, residente em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

-0-

FAZ-SE SABER que nos autos e Juízo acima indicados, no dia **10 de março de 2023, pelas 10:00 horas**, hão-de ser posto à venda por meio de propostas por carta fechada, os seguintes bens imóveis, pertencentes ao executado, pelo seguinte preço:

Verba um:

Fração B, habitação T0, composto por sala/cozinha em comum e uma instalação sanitária, com área de 27.90 m2 situado no 1º andar esquerdo, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com NIP 9500166530002.

Verba dois:

Fração C, habitação T1, composto por sala comum, quarto, cozinha e uma instalação sanitária, com área de 69.50 m2 situado no 1º andar à direita, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista,

Será aceite a proposta de melhor preço acima do valor de dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e três escudos (2.987.183\$00), correspondente a 70% do valor base.

FAZ-SE AINDA saber que as propostas devem ser apresentadas na Secretaria Judicial do Tribunal Judicial desta Comarca até o dia e hora acima indicados, que é fiel depositário do bem é o Sr. SÉRGIO CORRÁ, maior, residente nesta Cidade, responsável para mostra-lo a quem pretenda examina-lo, podendo fixar as horas em que, durante o dia, facultará a inspeção do imóvel.

Sal Rei, 14 de fevereiro de 2023.

O Juiz de Direito,

/Djef Kirk Fortes Neves/

O Oficial de Justiça

/Ivani Silva/



ANÚNCIO
Concurso Público Nº 01/CVB/2023
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UMA SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA
DE DISTRIBUIÇÃO DE TV “MULTISCREEN”

- 1. Entidade Adjudicante:** Cabo Verde Broadcast – CVB, Sociedade Unipessoal, SA., com sede no Palmarejo, Praia – Ilha de Santiago, Edifício da Polícia Nacional, Piso 6º, com NIF 200076108, matriculada na Conservatória dos registos Comerciais da Praia sob o número 8910/2018/04/19, com os números de telefone 2603080 e 9917701, e-mail: geral@cvb.cv.
- 2. Objeto do Concurso:** O presente concurso tem por objeto principalmente a contratação de uma empresa/firma ou grupo desenvolvedor de soluções web e de aplicativos móveis, com experiência e capacidade para, em conformidade com o disposto nas **Cláusulas Técnicas – Parte II do Caderno de Encargos**, “Desenvolver e implementar uma solução multiplataforma de distribuição de TV “Multiscreen”, que permita aos utilizadores, mediante subscrição, o acesso aos diferentes tipo de conteúdos audiovisual, através de qualquer tipo de terminal conectado, nomeadamente Smartphones, Tablets, PCs ,e SmartTVs, independentemente do sistema neles incorporado (Web, Android, IOS ...)”...
- 3. Esclarecimentos:**
 - a) Podem ser solicitados, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso até o dia **23 de fevereiro de 2023**;
 - b) Os esclarecimentos serão solicitados por escrito para o endereço eletrónico indicado no número 1. Os interessados deverão indicar no respectivo pedido o endereço eletrónico para o qual a resposta deverá ser enviada;
 - c) Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, também por escrito, até o dia **2 de março de 2023**, sem identificação de quem os solicitou;
 - d) Na comunicação com os concorrentes, utilizar-se-á preferencialmente o correio eletrónico.
- 4. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.
- 5. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.
- 6. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das respectivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite da sua entrega.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Desde que solicitadas em tempo útil, as cópias dos documentos do presente concurso podem ser solicitadas enviando um e-mail para geral@cvb.cv, manifestando o interesse, com a indicação do nome, morada e contacto (telefone e e-mail) da entidade interessada, até o último dia dos esclarecimentos. As cópias serão enviadas pela mesma via, no prazo máximo de dois dias subsequentes à receção do pedido.
- 8. Data de apresentação de propostas:**
 - a) As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia 09 de março de 2023, diretamente na morada indicada no número 1, entre as 8:00 horas e as 16:30 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
 - b) Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
- 9. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta técnica e economicamente mais vantajosa.
- 10. Critérios de avaliação:** Os critérios a utilizar na avaliação do mérito das propostas são os seguintes:
 - a) Valia da proposta técnica, com uma ponderação de 70%;
 - b) Valorização financeira das Propostas – Preço, com uma ponderação de 30%;
 - c) A pontuação mínima para a qualificação da proposta técnica é de 60/100 pontos.
- 11. Ato Público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede da CVB, pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Propostas, podendo no mesmo, intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 12. Língua a utilizar:** na redação das propostas, assim como nas comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante, deve ser utilizada a língua portuguesa.

Praia, 26 de janeiro de 2023

Presidente do Conselho de Administração

/ Luís Ramos /



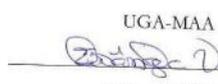
Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Por Lotes N° CPL_01-UGA_MAA/2023

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGPOG, largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7529.
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para “Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto”.
4. **Local da execução do contrato:** os serviços serão prestados nos Edifícios e Delegações do MAA.
5. **Prazo de execução do contrato:** de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
6. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Elisangela.Vieira@maa.gov.cv , Ana. Estrela@maa.gov.cv .
7. **Propostas variante:** No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.
8. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
9. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
10. **Prazo de manutenção de propostas:** 90 (noventa) dias.
11. **Critério de adjudicação:** economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso
12. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 15 de março de 2023, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
13. **Ato público:** Abertura das propostas pelas **9:30 horas** do dia **16 de março de 2023**, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
15. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 23 de fevereiro de 2023

UGA-MAA

 Elisângela Vieira



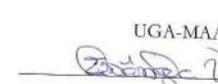

Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público por Lotes N° CPL_02-UGA-MAA/2023

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGPOG, largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7529.
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para “Aquisição de Serviços de Segurança/Vigilância”.
4. **Local da execução do contrato:** Os serviços serão prestados nos Edifícios e Delegações do MAA.
5. **Prazo de execução do contrato:** de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
6. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Elisangela.Vieira@maa.gov.cv , Ana. Estrela@maa.gov.cv .
7. **Propostas variante:** No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.
8. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
9. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
10. **Prazo de manutenção de propostas:** 90 (noventa) dias.
11. **Critério de adjudicação:** economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso
12. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 17 de março de 2023, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
13. **Ato público:** Abertura das propostas pelas **9:30 horas** do dia **20 de março de 2023**, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
15. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 23 de fevereiro de 2023

UGA-MAA

 Elisângela Vieira




República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
 Juízo de Família, Menores e do Trabalho
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção Declarativa Comum Ordinária (investigação de maternidade) nº 16/2021-22.

Autor: MANUEL JESUS LOPES, maior, casado, filho de João Miguel Lopes, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente.

Réus: JOSÉ DOS SANTOS LOPES e OUTROS, Herdeiros conhecidos de Antónia Inês dos Santos, falecida a 10/07/2017, na Cidade do Mindelo.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, são citados os HERDEIROS INCERTOS DE ANTÓNIA INÊS DOS SANTOS LOPES, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em **“ser a acção considerada procedente por provada, e em consequência: a) declarar-se que o Autor Manuel Jesus Lopes, é filho de Antónia Inês dos Santos, para todos os legais efeitos, e; b) ordenar-se os consequentes averbamentos ao assento de nascimento do Autor.”**, com a advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção;

de que caso contestarem, deverão, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, devendo solicitar a este juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para efectuarem o pagamento do referido preparo.

FAZ SABER AINDA que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sedeada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação, podendo ser contactada via telefone nos 231-28-10/261-97-55 ou fax nº 261-97-54.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 20 de Fevereiro de 2023.
 O Juiz de Direito,

[Assinatura]
 Manuel Jesus Lopes/
 Advogado
 O Adjuncto de Escrivão,
[Assinatura]
 Arie Coelho/



Ministério
 da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dois de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 68F a 69V, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Teodora da Silva Cardoso**, mas conhecido também por **Teodora Cardoso**, falecida no dia seis de Janeiro de dois mil e dezasseis, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Marta Cardoso Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portal, **Martina Lopes Borges**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João da Cruz Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Francisca Cardoso Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Matilde Lopes Borges**, no estado de falecida, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência Cidade do Tarrafal, **Marcelino Cardoso**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Idalina Gomes Cardoso**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência Cidade do Tarrafal.

No dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, faleceu a Senhora **Matilde Lopes Borges**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Maria Rosário Borges de Carvalho**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal.

Que no dia quinze de Outubro de dois mil, na freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Marcelino Cardoso**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Idalina Gomes Cardoso, com ultima residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seis filhos: **Anicia Patricia Gomes Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Jucelino Gomes Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **José Lino Gomes Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Indira Gandy Rodrigues Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Eveline Rodrigues Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Lizito Rodrigues Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Jacira Rodrigues Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas.. 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 500109/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

O NOTÁRIO,
[Assinatura]
 / José Ulisses Fortes Furtado/



Ministério
 da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e vinte dois, de folhas 35 v, 36 f e 37 v no livro de notas para escrituras diversas número 03, deste Cartório, a cargo de Daniel Lopes Ferreira, em Substituição do Respetivo Conservador Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, ausente por motivo de férias, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Germana Gomes Pereira**, falecida no dia dezasseis de Junho de dois mil e vinte, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Soares Rodrigues**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Marcelina Rodrigues**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Agostinho Lopes Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Maria Sábado Rodrigues**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, re-

sidente em Ribeira da Prata, **Francisco Varela Rodrigues**, divorciado, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Paulo Semedo Rodrigues**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Nilda Semedo Varela Garcia**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **José Manuel Rodrigues**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 483659/2022

O Notário/Substituto

[Assinatura]
 / Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com início de folhas 78 vº do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, **Domingos João Rodrigues e Deolinda Joana Santos Rodrigues**. - Que, no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e um, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia, ilha de São Vicente, faleceu DOMINGOS JOÃO RODRIGUES, de quarenta anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, no estado de casado com Deolinda Joana Santos Rodrigues sob o regime de comunhão de bens adquiridos. - Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Edilson Santos Rodrigues**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Espia, ilha de São Vicente; **b) Lucialina Santos Rodrigues de Deshoux**, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Philippe Luc Jacky Deshoux sob o regime de comunhão de adquiridos; **c) Ana Maria Santos Rodrigues**, casada com Bastien Mickael François Braeckelaere sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) Helena Patrícia Santos Rodrigues**, à data do óbito solteira, maior, atualmente divorciada; **e) João Santos Rodrigues**, solteiro, maior; **f) Maria de Jesus Santos Rodrigues**, solteira, maior, estes residentes em França; **g) Maria Auxiliadora Santos Rodrigues**, solteira, maior, residente em Espia - São Vicente; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que entretanto, no dia vinte de novembro de dois mil e vinte e um, em França, onde teve a sua última residência em França, faleceu DEOLINDA JOANA SANTOS RODRIGUES, de sessenta e oito anos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de viúva do já mencionado Domingos João Rodrigues. - Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Edilson Santos Rodrigues; b) Lucialina Santos Rodrigues de Deshoux; c) Ana Maria Santos Rodrigues; d) Helena Patrícia Santos Rodrigues; e) João Santos Rodrigues; f) Maria de Jesus Santos Rodrigues; g) Maria Auxiliadora Santos Rodrigues**; todos acima devidamente identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 02 de fevereiro de 2023.

Conta: 202305908/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 503251

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia seis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e um, de folhas oitenta e cinco verso a oitenta e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e dezassete, em Alto de Seixalinho, Santo André e Verdereana, Portugal, faleceu **FRANCISCO JOSÉ FONSECA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Rua Dom António Ferreira Gomes, número 4, rés-do-chão direito, 2815-111, Baixa da Banheira, no estado de viúvo.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **1) José Manuel Almeida Fonseca**, à data do óbito, casado com Maria Rosa Santana Tavares Neto Fonseca, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Angola; **2) Maria de Fátima Almeida Fonseca de Almeida**, à data do óbito casada com Aluino Martins Pedro de Almeida, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Angola; **3) Lina Maria Almeida Fonseca Ferreira**, à data do óbito casada José dos Santos da Silva Ferreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Angola; **4) Maria Filomena Almeida Fonseca**, à data do óbito, viúva, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; **5) Joana Maria Fonseca Barbosa**, a data do óbito casada com Francisco Pires Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; e **6) António Francisco Fonseca**, a data do óbito, casado com Ana Maria Piedade Fonseca, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Francisco José Fonseca.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos sete de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00 .

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 502935

Conta n.º 202305215

O Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 52 do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, **António Rocha**. Que no dia trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, numa casa sito em Ribeira Bote, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira Bote, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, faleceu ANTÓNIO ROCHA, de cinquenta e oito anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado casado com Rosa Ramos Varela Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos. - Que o falecido não deixou testamento, ou escritura de doação por morte e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) Juvenal Ramos Varela Rocha; b) José Carlos Varela Rocha**; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente,

residentes em Holanda.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 27 de janeiro de 2023.

Conta: 202304224/2022

Art. 20.4.21000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 498976

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário, Lic- José Manuel Santos Fernandes

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Extrato de Publicação**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia nove de Julho de dois mil e vinte e dezoito, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Então **Conservador-Notário, P/Substituição, José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 64, de folhas 43 á 45 v Justificação Notarial em que são justificantes **Gualdina Maria Assunção**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **Gilmar Vaz da Cruz**, natural de São Tomé e Príncipe e de nacionalidade Caboverdiana; residente em Suiça; **Isilda Vaz Cruz dos Reis**, casada, natural de São Tomé e Príncipe e de nacionalidade Caboverdiana, residente em São Vicente; **Jaime da Graça da Cruz**, solteiro, maior, natural de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; **Heldemar da Graça da Cruz**, solteiro, maior, natural de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um tracto de terreno(quintal) destinado a construção urbana, medindo 345m2, situado em Rua de Mercado - Cidade da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 2126/0, confrontando do Norte, com Centro Comercial; Sul, Balmiro Rubens Nascimento; Este com José Baptista Medina e do Oeste com Rua, não descrito nesta Conservatória, os justificantes alegam que o referido trato de terreno, lhes veio a posse herança e partilha, e que após o falecimento do pai, Rufino Jacob da Cruz, ela justificante meeira e os restantes herdeiros de Rufino Jacob da Cruz, ficaram na posse do referido prédio e posteriormente fizeram uma partilha, lavrado por Escritura Pública lavrado nesta Conservatória no livro de notas para Escrituras diversas no 55 a fls 04 á 09, e por este meio o referido trato de terreno ficou a pertencer aos justificantes em que metade do tracto de ficou a pertencer á Gualdina Maria Assunção e a outra metade para; **Gilmar Vaz da Cruz; Isilda Vaz da Cruz dos Reis; Jaime da Graça Cruz e Heldemar da Graça da Cruz**.

E que Rufino Jacob da Cruz, por sua vez tinha adquirido por compra feita no senhor Balmiro Rubens Nascimento e esposa Maria da Luz Gomes Delgado nascimento, a mais de 29 anos por Escritura Pública lavrado nesta Conservatória no livro de notas para Escrituras diversas nº 2 a fls 27 á 29, e após a compra fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial veem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exercem uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 10 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte três.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 728 /2019



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 15.02.2023, de folhas 83 a 84vº do livro de notas para escrituras diversas número 300 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Bernardo Ribeiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e um de outubro de dois mil e dezassete**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Bernardo Ribeiro**, aos cinquenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Carlos Alberto Cardoso Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

Juscelina Marlene Cardoso Ribeiro Oliveira, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Pedro Silva Oliveira, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

Idir Cardoso Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

Diva Rosana Cardoso Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Helder Valdir Cardoso Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

Eveline Liliane Cardoso Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

Nuno Helder Baessa Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Portugal.

Suzete Karine Baessa Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia.

Nilton Fernandes Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

João Victor Fernandes Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

Adilson Kevi Fernandes Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

Leandro Giovani Fernandes Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 15 de fevereiro de 2023.

CONTA: 140/2022

Art.20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-35333112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 91V a 92F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Casimiro Rodrigues Soares**, falecido no dia onze de Outubro de dois mil e vinte e dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Isabel Mendes Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Elves Patrik Lopes Soares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria de Fátima Lopes Rodrigues**, divorciada, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do

Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Jeany Lopes Soares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp.de selo.....200.00

Total 1.200.00 (mil duzentos escudos)

Registada sob o n.º506199/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal- Santiago, CP*,Cabo Verde, Telefone +(238) 2661124/ VOIP (333) 6617. (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 37 vº a fls 38 vº do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de três de fevereiro de dois mil e vinte e três, na qual **CARMINDA DE PINA**, com NIF192794094, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo rés- do-chão, uma sala, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho, com área de cento e quarenta e um virgula doze metros quadrados, localizado em Luzia Nunes, confrontando ao norte com ribeira, sul com Sebastião Pires e Gertrudes Centeio, este com Gertrudes Centeio e oeste com Marcelina Pires Cardoso Rodrigues, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 4377/0, com o valor matricial de um milhão, novecentos e vinte mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por doação feita por João Augusto Vieira de

Andrade, anterior possuidor do mesmo há mais de vinte anos, sem que ela justificante, pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 38/02

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI 2º Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 80V a 81V no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Eugénio Duarte Spinola Loff**, falecido no dia dezanove de Setembro de dois mil e dois, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Paulino Sanches Loff Spinola**, divorciado, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Estados Unidos da América, **Faustina Sanches Loff Spinola**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Flaviano Sanches Loff Spinola**, casado sob regime de comunhão de comunhão de adquiridos com Maria Arnalda Lopes Évora, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Con-

celho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Domingos Varela Loff**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Florentina Sanches Loff Spinola**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com Orlando Barbosa, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

E que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.--

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 503714/2023

O Notário

/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 07 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Conservatória/Cartório de São Domingos, sita na Várzea da Igreja, perante mim, Lic. **Cláudia Celeste Vaz Pereira**, Notaria, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 19, das folhas 40 & 41 v, e 42 & 43 v, do qual o senhor **Eduíno Carvalho Moniz**, contribuinte fiscal número 128295872, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, residente na Cidade da Praia, nos termos seguintes se declara:

Que, e dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de dois lotes de terrenos, situados em Rui Vaz, com a área de **4.475.00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, confrontando Norte com estrada, Sul com terras de Margarida Veiga, Este e Oeste com proprietária, e **2.769.00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados)**, que confronta do Norte a Este com terrenos Baldio e Oeste com Eduíno Carvalho Moniz, inscritos nas matrizes prediais rústicas da freguesia de São Nicolau Tolentino sob os números **3301/0** e **3315/0**, e omissos na Conservatória dos Registos Predial.

Que os referidos prédios vieram a posse dele **justificante** mediante compras que fizera nos senhores **Mário Marques Gomes dos Santos** e **Naturino Ribeiro**, nos anos de 2001 e 2003, respetivamente, sem que haja título formal que o permita fazer registo na Conservatória. Que, portanto, há **vinte anos**, que ele justificante vem exercendo em nome próprio, uma posse pública, pacífica, continua e de boa fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades, suportando encargos, e usufruindo do mesmo, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeitos da primeira inscrição no Registo Predial. Esta conforme:

Conservatória/Cartório de São Domingos, aos 08-02-2023.

Conta Reg. sob o nº 503269/2023

Art. 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00

Conservatória/cartório notarial de São Domingos, aos 08-02-2023

A Conservadora/Notária,

Cláudia Celeste Vaz Pereira

Domingos, Telefone -2681563, Várzea da Igreja, São Domingos,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º- do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada no dia nove de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 79F e 80F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, na qual, **Tunecas Correia Rodrigues**, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Cabeça Carreira, contribuinte fiscal número 145222500, se declara:

1 Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, de um veículo automóvel de marca **Mitsubishi**, matriculado no Serviço Nacional de Viação da Praia, sob o número ST-34-JS, não se encontra registada na Conservatória do Registo Comercial Automóvel da Praia, ao qual atribui o valor de **600.000\$00 (seiscentos mil escudos)**.

2 Que, o mencionado veículo, veio a possee do Justificante, por compra ocorrida entre ele e o Senhor **Joaquim Elísio Santos Delgado**, desde o ano de dois mil e seis.

3 Que deste modo, o **Justificante**, possui tal veículo automóvel em nome próprio há cerca de doze anos, embora não tenha nenhum título que o legitime a invocar o direito de propriedade sobre o mesmo veículo automóvel, o mesmo vem exercendo uma posse de boa fé, continua, pacífica e publicamente, pelo que, adquiriu o respetivo direito de propriedade por **usucapião**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 503404/2023.

O Notário

/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Joao Alessandro Amado, Notário P/Substituição em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 4582014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia sete de Novembro de dois mil e vinte dois, a folhas 63 do livro de notas para escrituras diversas número 67 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **João Maurício Ramos**

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme

Que, tem perfeito conhecimento de que no dia vinte e dois do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e seis, em Estância de Baixo, Ilha da Boa Vista, faleceu **João Maurício Ramos**, que também era conhecido por **João Fortes Ramos** no estado de casado com Antónia Monteiro, foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Estância de Baixo, Boa Vista. - Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros cinco netos filhos de Maurício Fortes Ramos. **Primeiro: Ilda Pires Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em França.

Segundo João Maurício Pires Ramos, solteiro, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em França. **Terceiro: Julieta Pires Ramos**, casada com Gastão Silva Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em França. **Quarto: Justina Iria Pires Ramos**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Holanda.

Quinto: Fausta Pires Ramos, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Lisboa, Portugal. Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado, João Maurício Ramos

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 07 do mês de Novembro de 2022

Importa o presente extrato em 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

O NOTÁRIO P/SUBSTITUIÇÃO,
Joao Alessandro Amado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da 2ª Classe da Boa Vista, sal Rei - Boa Vista, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 251 2278 / VOIP (333) 5101, Email: Conservatoria.cartorioBV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **16 a 17 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Juvito Mendes Leal**, contribuinte fiscal número um seis sete seis quatro seis um zero nove; e cônjuge, **Domingas Mendes Barbosa**, contribuinte fiscal número um cinco cinco cinco quatro oito dois nove oito, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em França, declaram ser donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **dois mil cento e cinquenta e seis metros quadrados (2156m2)**, situado em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina - Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Joaquim David Monteiro, Sul com Cipriano Mendes Dias, Este com Rubem Benchimol Freire e Oeste com Estrada Pública, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **9072/0**, com o valor matricial de **um milhão de escudos**.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra feita à Senhora **Laurinda dos Reis Dias**, no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta, por escritura pública lavrada outorgada á folhas 26v a 27, do livro de notas para escrituras diversas número 5 deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta, portanto, há **mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos e tendo em conta que o referido prédio sempre constou do registo matricial, mas nunca fora registado (descrito) na Conservatória (Secção Predial), veio invocar a usucapião como forma de aquisição para efeito de primeira inscrição no registo predial, para estabelecimento de trato sucessivo.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00
Imp. de selo:200.00
Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 505681/2023

Jandira dos Santos Cardoso
A Notária,
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Se Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-EXTRACTO-

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 80 vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Guilherme Luís Fortes**. - Que, no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Bela Vista, São Vicente, faleceu sem testamento ou escritura de doação por morte, **Guilherme Luís Lopes**, de oitenta anos, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, no estado de viúvo. - Que, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: - **a) Luís Fortes Lopes; b) Mário Paulo de Jesus Lopes; c) Adilson da Conceição Lopes; d) Emanuel da Conceição Lopes; e) Janine Marina da Conceição Lopes**, todos, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e residentes nesta cidade do Mindelo; e **f) Adelino da Conceição Lopes**, este pré- falecido à data

de óbito do pai, sem ter deixado descendentes, testamento ou escritura de doação por morte, e no estado de solteiro, pelo que o seu pai era o único e universal herdeiro.-- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de janeiro de 2023.

Conta:202307506/2022
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo200\$
Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos
Proc: 507570

O Notário
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 06 a 07v, outorgada no dia 30-01-20205-11-2022, na qual, **Albertina Maria Medina Costa**, contribuinte fiscal nº 118725009, solteira, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apostolo do Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 187250, emitido em 22-02-1999, pelo AIC/Ribeira Grande, residente em Chã de Igreja, Ribeira Grande -ilha de Santo Antão.

Declara, que é dona e legítima proprietária de um prédio em ruína, situado em Chã de Igreja, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apostolo, sob o nº 1208/0, medindo 25 m2 (vinte e cinco metros quadrados), confrontando do Norte, com herdeiros de Rodrigo Costa; Sul com José Costa e Rua; Este com Rua e do Oeste com João Maria L. Lopes e Ricardina Da Cruz Baptista.

Prédio urbano, situado em Chã de Igreja, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apostolo, sob o nº 1211/0, medindo 88 m2 (oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte, com herdeiros

de José Duarte Lopes; Sul com herdeiros de Fiel João Fortes; Este com Rua e do Oeste com Levada, omissos na Conservatória e Cartório Notarial da Ribeira Grande.

Alega que os referidos prédio, lhe veio a posse por feita pelos possíveis herdeiros de Antónia Bebiana Costa, no ano de 1986, por documento particular e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de trinta e seis anos.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 15-02-2023
Conta nº 4879/2022



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão/CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Conservador I Notário p/s : Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei numero 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador I Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número um, a folhas **quarenta e um a quarenta e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Afonso Mendes Cabral**, falecido no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e um, em Leitãozinho, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com Ida Semedo Dias, no regime de comunhão adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Octávio Semedo Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em cidade da Praia; **b) Eduardo Dias Cabral**, casado com Dilma Maria Varela Lopes Teixeira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em cidade da Praia; **c) Olívio Semedo**

Cabral, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão a herança do referido **Afonso Mendes Cabral**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 505006/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone 1 VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 56v 57, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que no dia vinte e nove de abril do ano dois mil e doze, faleceu em Fontainhas, Freguesia de Nossa do Livramento, **António dos Anjos Pires**, no estado de casado com Joana Francisca Delgado, filho de Rufino Augusto Duarte e Maria Senhorinha Pires, tendo como última residência em Fontainhas.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º - Osvaldina Delgado Pires Duarte**, casada com Henrique Eloi Delgado, residente em São Vicente; **2º - Victorino Delgado Pires**, solteiro, maior, residente em Fontainhas; **3º - Verónica Delgado Pires Duarte**, casada conforme declara, residente em Itália; **4º - José António Delgado Pires Duarte**, solteiro, maior, residente em Fontainhas; **5º - Ângela Mercia Delgado Pires Duarte**, casada com Paulo Marçal Sequeira, residente em Itália, **6º Elisa Delgado**

Pires Duarte, solteira, maior, residente em São Vicente; **7º Agostinha Delgado Pires Duarte**, solteira, maior, residente em Itália; **8º - Maria de Jesus Delgado Pires Duarte**, solteira, maior, residente em São Vicente; **9º - Carla Delgado Pires Duarte**, casada conforme declara, residente em Itália; **10º - Armando António Pires Duarte**, solteiro, maior, residente em São Vicente e **11º - Vanda Mercia Delgado Pires Duarte**, solteira, maior, residente em Itália.

Todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da
Conta nº 339/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 64 a 65, outorgada no dia 10-02-2023, na qual, **Júlio Cesar Fortes**, contribuinte fiscal nº 102548102, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade nº 187216, emitido em 04-11-2010, pelo AIC/Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol, que outorga na qualidade de procurador de **Saturnino Rodrigues De Fátima**, contribuinte fiscal nº 102548102, titular do Passaporte nº PAF215481, válido até 27-07-2027 emitido pelas autoridades Espanholas, e **Raquel Lima Freitas**, contribuinte fiscal nº 103460497, portadora do passaporte nº PAH034604, valido até 28-05-2028, emitido pelas Autoridades espanholas, casados entre si, e residentes em Espanha.

Declaram, que os seus representados são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, situado em Ladeira - Povoação-Ribeira Grande- ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 2261/0, medindo 136,35 m2 (cento e trinta e seis vir-

gula trinta cinco metro quadrado) confrontando do Norte com Caminho/Escadaria; Sul com Estrada, Este com Arlindo Miguel da Graça e do Oeste com Adolfo Miguel da Graça, omissos na Conservatório e Cartório Notarial da Ribeira Grande.

Alega que o referido prédio veio a posse dos seus representados por compra feita num ta de Felipe, a mais de 40 anos, e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 15-02-2023
Conta nº 418/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2023, de folhas 04 a 04 verso do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Maria Quinha de Barros**, nos termos seguintes:

Que no dia **quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria Quinha de Barros**, aos oitenta e dois anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, e que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro o seu filho:

José de Barros Gomes, solteiro,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ele possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de fevereiro de 2023.

CONTA: 164/2023

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 35333112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2023, de folhas 05 a 06 verso do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Paula Gomes Varela**, nos termos seguintes:

Que no dia quatro de junho de dois mil e vinte, aos noventa e três-anos de idade, no seu domicílio, faleceu Paula Gomes Varela, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de António Isidoro Varela e Isabel Gomes Mota, e que teve a sua última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

José Maria Gomes Varela, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Eurolanda Frederico Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, conce-

lho da Praia, residente na Holanda.

Rogério Paulo Varela Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de fevereiro de 2023.

CONTA: 169/2023

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 35333112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quinze de Fevereiro de dois mil e vinte três, de folhas 88 V a 89 V no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Teodoro Delgado Mendes**, falecido no dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte um, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Matilde Mendes**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Carlos Alberto Mendes Delgado**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tar-

rafal, residente em França, **Atilio Delgado Mendes**, solteiro, maior, natural de França, residente em França, **Mérodie Delgado**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Lucie Delgado Mendes**, solteira, maior, natural de França, residente em França e **Nelson Delgado Mendes**, natural de França, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis de Fevereiro do ano dois mil e vinte três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 505793/2023

O Notário

/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia Catorze de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 82F a 83F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito del **Domingos Duarte**, falecido no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e dezassete, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos **Elisa Gomes Tavares**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com sua última residência em Palha Carga, Santa Catarina, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Lino Jorge Tavares Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Maria Eduarda Tavares Duarte**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente Portugal, **João da Luz Tavares Duarte**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rosa Maria Cabral Macedo Moreira Tavares, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Eduardo Semedo Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Dulce Helena**

Tavares Duarte, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **José Lino Cardoso Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, **Lúcia Tavares Duarte**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Olímpio Pereira Semedo, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **António Tavares Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França e **Jacinta Tavares Duarte**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 505338/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv - www.governo.cv



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

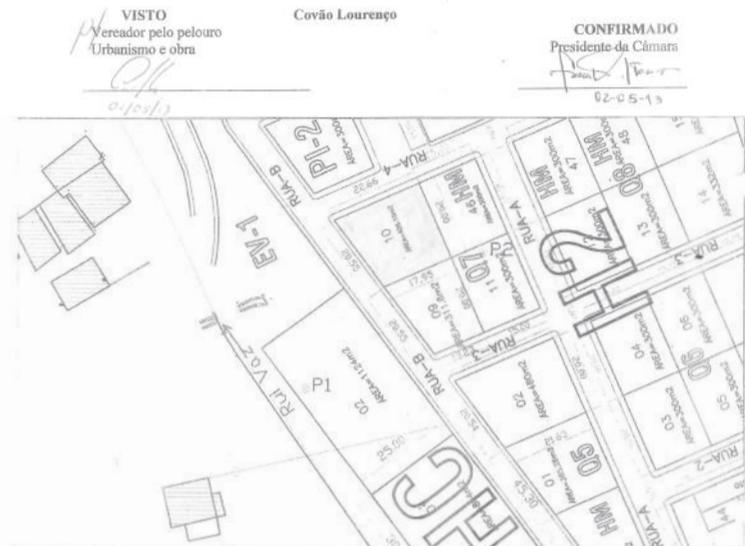
VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Verificador pelo pelouro Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO Presidente da Câmara

02-05-13

Area de Urban - 406,10 m²

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB. DESEN. ESC: 1/1000 DATA: 07/03/2013

OBS:

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m²

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cave, R/c +1(dois)

Contacto: 9995269



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 23 de Fevereiro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 24 de Fevereiro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SÁBADO - 25 de Fevereiro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 26 de Fevereiro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 27 de Fevereiro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 28 de Fevereiro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 01 de Março

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04